

Carta nº 008/2024-CAF

Brasília, 6 de dezembro de 2024

À

Agência Goiana de Gás Canalizado S.A. - **GOIASGÁS**
A/C Viviane Vieira de Souza

Assunto: Valor hora honorários advocatícios

Referência: Carta GOIASGÁS – 078/24

Senhora Gerente,

Em atenção à solicitação contida na Carta em referência, informamos a V.S.^a que a Companhia Brasileira de Gás – CEBGAS, possui contrato com escritório advocatício apenas para a prestação de serviços que envolvem a consultoria e o assessoramento jurídico em âmbito administrativo.

Esclarecemos que o pagamento é realizado por demanda de serviço tendo como referência o valor da tabela de honorários da OAB/DF (URH de DEZ/2024 R\$ 358,84), limitado ao valor mensal do contrato, conforme disposto no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato.

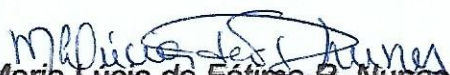
Tabela de honorários conforme RESOLUÇÃO nº 04/2015 DA OAB/DF
VALOR DA URH – Unidade Referencial de Honorários

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Diligências em geral	cópias, apontamentos em qualquer órgão público, protocolo físico ou eletrônico de ações ou recursos, certificado digital, retirada de certidões, emissão de guias de custas e serviços correlatos	1 URH
2	Consulta	verbal, em horário comercial	3 URH
3	Reunião/Audiência	em processo administrativo	3 URH
4	Contratos em geral	elaboração da minuta de contrato ou de qualquer documento/instrumento (aditivo, ata, extrato, edital, etc..)	15 URH
5	Parecer	consulta por escrito	15 URH

O valor da URH é atualizado mês a mês pela OAB/DF. Dessa maneira, o valor da URH será aplicado de modo correspondente entre a data do serviço prestado com o mês de referência da URH.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos eventualmente necessários.

Atenciosamente,


Maria Lucia de Fatima R. Nunes
Consultora-Matr.20002